



## **EDITAL Nº 01/2020-PPGDT**

### **EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS**

#### **INGRESSO EM MARÇO DE 2021**

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em conformidade com o Decreto no. 6.944, de 21 de agosto de 2009 e a deliberação disposta na 72ª. Reunião Ordinária do Colegiado do PPGDT realizada em 04/08/2020, vem tornar público que no período de **30 de novembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021** estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGDT, que ingressarão em 2021 - 1º semestre, de acordo com o abaixo disposto.

A proposta do PPGDT/UFRRJ e as características do Programa (docentes, linhas de pesquisa, disciplinas ofertadas, etc.) podem ser visualizadas no portal SIGAA-URRJ e na página eletrônica <<http://cursos.ufrrj.br/posgraduação/ppgdt>>, sendo fundamental a leitura do Regulamento do PPGDT lá disponível.

#### **1. DAS VAGAS**

O PPGDT oferecerá até **24 (vinte e quatro) vagas** que serão preenchidas por ordem de classificação neste processo seletivo, não havendo compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas. Somam-se a estas, **2 (duas) vagas** para Servidores efetivos e ativos da UFRRJ (docentes e técnico-administrativos em Educação), em atendimento às exigências do Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRRJ, conforme Portaria nº 046 da Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos da Universidade Rural do Rio de Janeiro – PROAD/UFRRJ, de 4 de maio de 2018. Não há compromisso, por parte do Programa, para preenchimento das vagas de Qualificação Institucional e os candidatos deverão passar por todo o processo seletivo tendo que alcançar a pontuação mínima exigida por este Edital.

##### **1.1. CANDIDATOS HABILITADOS PARA O CONCURSO**

- a. Candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) portadores(as) de diploma de graduação plena em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC.
- b. Candidatos(as) brasileiros(as) portadores(as) de diploma de graduação plena em instituição estrangeira, devidamente reconhecido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas legais.



- c. Candidatos(as) estrangeiros(as) portadores(as) de diploma de graduação plena em instituição de ensino superior comprovadamente reconhecida pelas autoridades oficiais do respectivo país.

Observação: Candidatos estrangeiros inseridos nos itens acima devem apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), ou declaração de proficiência emitida por futuro orientador ou docente do programa.

## 2. DAS COTAS

~~Por decisão do colegiado do PPGDT, este edital seguirá as leis Leis Estaduais, no. 6.914/2014 e 6959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, dado que as Universidade Federais não estão afetas a estas leis, ficam reservadas ao sistema de cotas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, para candidatos comprovadamente carentes, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:~~

- ~~I. — 10% (dez por cento), duas vagas, para estudantes graduados negros e/ou indígenas;~~
- ~~II. — 5% (cinco por cento), uma vaga, para graduados da rede pública ou privada (com bolsa integral) de ensino superior;~~
- ~~III. — 5% (cinco por cento), uma vaga, para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.~~

~~Em conformidade com as Leis Estaduais n. 5346/2008, n. 6.914/2014 e 6959/2015, entende-se por:~~

- ~~● Carente: aquele que possui renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. A lei expressa que a condição socioeconômica é fator principal.~~
- ~~● Negro ou indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;~~
- ~~● Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil — FIES, do Programa Universidade para Todos — PROUNI, ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;~~
- ~~● Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração~~



~~o nível sócio-econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;~~

- ~~● Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n.º 7853/1989 e pelos Decretos Federais n.º 3298/1999 e n.º 5296/2004;~~
- ~~● Filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.~~

~~2.3 O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, poderá sofrer sanções previstas na Lei n.º 12.990 de 9 de junho de 2014 e na Portaria Normativa n.º 4 de 6 de abril de 2018, além das sanções previstas nas normas internas da UFRRJ.~~

~~Por decisão do colegiado do PPGDT, este edital contempla a Política de Ações afirmativas prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016. Serão 04 vagas para os candidatos brasileiros, do sistema de cotas étnico racial aplicado à negros (pretos, pardos), indígenas, e grupos de vítimas de exclusão que se incluam nas seguintes categorias: Pessoas com Deficiência e pessoas transexuais ou transgêneros. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas, se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, as vagas serão redirecionadas para a ampla concorrência~~

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

Todo o processo de inscrições deverá ser realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Administrativas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – SIGAA-UFRRJ, como estabelecido e indicado a seguir.

#### **3.1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

**De 30 de novembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021**



### 3.2. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente** através do endereço eletrônico do SIGAA-UFRRJ, abaixo indicado, com envio de toda a documentação exigida no item 3.3, em arquivo PDF, impreterivelmente até **as 23h59min do dia 15 de janeiro de 2021**.

**[https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)**

Uma vez aberta a página do SIGAA, o candidato deverá selecionar a aba “Últimos Processos Seletivos” o item “**Edital 01/2020 - Seleção Mestrado PPGDT – 2021**”, preencher os campos da ficha de inscrição, responder o questionário e inserir os documentos solicitados em arquivos versão pdf.

Para informações gerais e esclarecimento de dúvidas, deve ser contatada a Secretaria do PPGDT por meio do email abaixo:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas  
E-mail: [ppgdt.ufrrj.br@gmail.com](mailto:ppgdt.ufrrj.br@gmail.com)

Para uma mais rápida resposta todo e-mail relativo ao Processo Seletivo do Edital 01/2020 deverá constar no assunto do e-mail: **PROCESSO SELETIVO – PPGDT 2021**.

Observação 1: O(a) candidato(a), ao inserir no SIGAA a documentação requerida no ato da inscrição, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

Observação 2: No caso de candidatos residentes no exterior, favor contatar a Secretaria do PPGDT, via endereço eletrônico [ppgdt.ufrrj.br@gmail.com](mailto:ppgdt.ufrrj.br@gmail.com) para obter informações sobre como realizar o pagamento da taxa de inscrição.

### 3.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As inscrições serão realizadas com o envio de todas as informações e documentos que deverão ser **anexados e enviados digitalmente, em versão PDF**, conforme indicado no item 3.2.

Após a submissão eletrônica da documentação exigida para a inscrição, o candidato receberá um número da inscrição com o qual passará a ser identificado. Não será permitido ao candidato o envio de qualquer documentação complementar, à exceção da indicada no parágrafo acima, seja via endereço eletrônico, seja presencialmente.

Serão necessários os seguintes itens em versão pdf para a submissão eletrônica da inscrição:



Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
**Programa de Pós-Graduação em  
Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas**



- **Comprovante de pagamento (\*)** (GRU-Guia de Recolhimento da União) da taxa de inscrição, pagável no Banco do Brasil. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição (ver item 3.4 para procedimentos de preenchimento da GRU). O comprovante original deverá ser entregue na secretaria do PPGDT quando da retomada das atividades acadêmicas presenciais da UFRRJ;
- **Ficha de inscrição** a ser preenchida eletronicamente com os dados do(a) candidato(a);
- **Documento de Identidade, com foto, e CPF** em um único arquivo PDF;
- **Proposta de pesquisa** conforme estabelecido no item 4.1;
- **Diploma de Graduação (\*)** ou Certificado de Conclusão ou, ainda, Declaração da Coordenação do respectivo Curso de Graduação com a previsão da data de colação de grau em tempo hábil para a efetivação da matrícula no Curso de Mestrado;
- **Histórico Escolar (\*)** do Curso de Graduação autenticado pela Instituição que o expediu;
- **Currículo Lattes**, em versão PDF, com atuação e produção acadêmica, disponível para preenchimento no endereço eletrônico abaixo:  
[https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)
- **Comprovantes das atividades e produções acadêmicas**, em um único arquivo PDF, na mesma ordem em que são citados no Currículo Lattes. As informações do Currículo que não forem comprovadas não serão validadas. Comprovantes sem indicação correspondente no Currículo Lattes serão igualmente descartados (ver baremas de avaliação do currículo Lattes no Anexo III).
- **Certificado de proficiência em língua inglesa**, para aqueles que solicitarem dispensa da prova, como detalhado no item 4.5.

~~No caso dos candidatos que pretendem concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais n 6914/2014 e 6959/2015, devem ser incluídos na submissão:~~

- ~~**Declaração de sua condição de carência socioeconômica e opção por um único grupo de cotas** no requerimento de inscrição (o modelo de declaração encontra-se disponível no link: <http://cursos.ufrrj.br/posgraduação/ppgdt>);~~
- ~~**Formulário de Informações Socioeconômicas** preenchido de acordo com as instruções específicas do manual do sistema de cotas, e anexado ao campo designado no preenchimento da candidatura, juntamente com a **documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota** (as instruções e documentação específicas para concorrer às vagas reservadas pelas Leis Estaduais n 6914/2014 e 6959/2015 estão estabelecidas em manual do sistema de cotas e documentos disponíveis no link: <http://cursos.ufrrj.br/posgraduação/ppgdt>);~~



**No caso dos candidatos que pretendem concorrer pelo sistema de cotas deverão anexar o Modelo de Autodeclaração para Cotas de Ação Afirmativa (Anexo V).**

**Observação importante:** os itens assinalados com asterisco (\*) deverão ser cópias autenticadas (Fé Pública ou por Cartório) a ser entregues na Secretaria do Programa quando forem retomadas as atividades acadêmicas presenciais.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas  
Pavilhão da Pós-Graduação (Anexo ao ICSA)  
BR-465, km 7, Seropédica, RJ – CEP 23890-000  
Horário de atendimento: 9:00h às 11:30h e 13:30h às 16:00h

#### 3.4. ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA GRU

Para o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá gerar o boleto acessando o portal da Receita Federal:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) preenchendo os seguintes dados:

- Código da Unidade Gestora: 153166
- Gestão: 15240
- Código de Recolhimento: 28830-6
- Número de referência: 160218
- Competência: 01/2021
- Vencimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 (data de pagamento da GRU)
- CNPJ ou CPF: inserir o número do CPF do(a) candidato(a).
- Valor: **R\$ 100,00**

**Observação 1:** O pagamento pode ser realizado em qualquer agência do Banco do Brasil e o vencimento não pode ultrapassar a data final das inscrições.

**Observação 2:** A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser comprovada com cópia autenticada do NIS – Número de Inscrição Social - ou cadastro único da CEF, atualizado de 2020 que ateste renda de até 3 (três) salários mínimos. A não inclusão da documentação comprobatória na inscrição realizada via SIGAA sem o pagamento devido da taxa de inscrição implicará na eliminação da candidatura.

#### 3.6. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO



Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem **toda a documentação exigida** dentro do prazo previsto para a inscrição no processo seletivo, conforme os itens 3.4 e 3.5 do presente Edital. As inscrições homologadas pela comissão serão informadas no portal SIGAA-UFRRJ, e divulgadas, com identificação pelo número de inscrição e CPF, na página eletrônica do PPGDT - <http://cursos.ufrrj.br/posgraduação/ppgdt>, conforme calendário do processo seletivo detalhado no item 5.

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção dos(as) candidatos(as) é de responsabilidade da Banca Examinadora instituída pelo Colegiado do PPGDT e aprovada na 72ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGDT realizada em 04/08/2020. O processo seletivo será feito obedecendo às seguintes fases:

1. Análise da Proposta de Pesquisa – classificatória e eliminatória;
2. Prova de Conhecimentos – classificatória e eliminatória;
3. Arguição oral da Proposta de Pesquisa por banca composta por, no mínimo, três componentes da Banca Examinadora – classificatória e eliminatória;
4. Análise do Curriculum Vitae no formato Lattes – classificatória;
1. Prova de língua estrangeira: Inglês – condicional à conclusão do curso, sendo eliminatória para candidatos selecionados no processo seletivo, mas não aprovados na primeira tentativa.
5. Análise comprobatória dos documentos referentes às cotas – eliminatória (da reserva de vagas).

Observação: A variação de nota (0 a 100), será aplicada às fases 1 a 4.

##### **4.1. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA (classificatória e eliminatória)**

A Proposta de Pesquisa pelo(a) candidato(a) deverá estar devidamente articulada com o propósito do PPGDT, sendo aderente à área do conhecimento Planejamento Urbano e Regional/Demografia (PUR/D), indicando, preferencialmente, uma das duas Linhas de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) pretende se inserir: Linha 1: Desenvolvimento e Políticas Públicas; ou Linha 2 – Sustentabilidade e Territorialidades.

A Proposta de Pesquisa deverá conter, no máximo, 10 (dez) laudas em espaço 1,5; fonte Arial 11; margens 2,5; contemplando a seguinte estrutura:

- **Capa** com o nome do(a) candidato(a), título da Proposta de Pesquisa e Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir;



- **Folha de Rosto** contendo com o *Título da Proposta*, *Resumo* com, no máximo, 10 linhas e o link do currículo do(a) candidato(a) na Plataforma Lattes;
- **Problema e justificativa** da pesquisa;
- **Objetivos**;
- **Referencial teórico** básico da pesquisa proposta;
- **Cronograma**: enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o **período máximo de 24 meses**;
- **Referências bibliográficas**: somente as referências utilizadas na elaboração do texto deverão ser listadas conforme as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Observação: o arquivo digital da Proposta de Pesquisa, em versão PDF, deverá ter a seguinte nomenclatura: SelecaoPPGDT2021\_NomeSobrenome. Apenas o último sobrenome deverá ser incluso na nomenclatura do arquivo.

Critérios de avaliação: objetividade; qualidade textual; abrangência; adequação e aderência da proposta às linhas de pesquisa e área do Programa; disponibilidade de orientação por Docente do Programa; cumprimento com o solicitado acima. Nota mínima: 60.

#### 4.2. PROVA DE CONHECIMENTOS (classificatória e eliminatória)

A ser aplicada somente aos candidatos pré-selecionados na etapa anterior pela Comissão de Seleção. **Esta etapa ocorrerá online.**

- A Prova de Conhecimentos, discursiva, objetiva avaliar a capacidade de articulação (coerente, atualizada, criadora e crítica) de aspectos teóricos que fundamentam a área de concentração do PPGDT (PUR/D), conforme bibliografia indicada pela Comissão de Seleção (Anexo III deste Edital). Esta prova englobará questões referentes aos principais temas e conceitos que fundamentam a área de concentração. Essa etapa será realizada de modo remoto, sendo necessário que o candidato disponha de computador com acesso à internet durante o período de aplicação da prova.
- A resposta às questões da prova deve como título o número de inscrição do/a candidato/a recebido na homologação da inscrição, número que deve constar em todas as páginas da resposta. O documento deve ter as propriedades do arquivo limpas, de modo a não identificar o autor.
- A resposta a cada uma das questões deverá ter até quatro páginas (incluindo notas de rodapé e excluindo a bibliografia) com a seguinte formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. É obrigatória a quebra de página entre uma questão e outra.





- As questões serão encaminhadas por correio eletrônico às 08:50h (nove horas da manhã, horário de Brasília) em data informada no calendário (Anexo I), para o endereço eletrônico informado pelo/a candidato/a no formulário de Inscrição. As respostas às questões deverão ser devolvidas também por correio eletrônico (ppgdt.ufrrj.br@gmail.com), até às 13:10h (treze horas e dez minutos) desse mesmo dia. No assunto do e-mail deve constar **PROVA PPGDT2021-número da inscrição**.

Critérios de avaliação: clareza e qualidade textual; capacidade de leitura e interpretação em relação aos textos e conceitos indicados na bibliografia; coerência e objetividade da argumentação. Nota mínima: 60.

#### 4.3. DEFESA ORAL DA PROPOSTA DE PESQUISA E ARGUIÇÃO (classificatória e eliminatória)

A ser aplicada somente aos candidatos aprovados na etapa anterior. **Esta etapa ocorrerá online.**

A defesa oral da Proposta de Pesquisa e a arguição (previsão 20 minutos) objetivam analisar: o desenvolvimento do(a) candidato(a) na argumentação de ideias e conceitos contidos na Proposta de Pesquisa apresentada; demonstração de capacidade para desenvolver a pesquisa em tempo hábil; viabilidade de sua execução e aderência da proposta às linhas de pesquisa.

A defesa oral da Proposta de Pesquisa será feita diante de uma banca examinadora constituída pelo Colegiado do PPGDT, com, no mínimo, três membros, dentre todos os docentes credenciados no PPGDT. Na ocasião, o candidato também será arguido pela banca sobre a análise do Curriculum Vitae e objetivos de estudos.

Observação 1: Todos os candidatos nesta etapa do processo seletivo serão entrevistados por videoconferência (RNP Web Conferência, ou similar em caso de problema técnico) na data e horário estabelecidos pela Comissão.

Observação 2: A defesa oral será gravada em áudio ou vídeo para registro e será disponibilizada aos candidatos em caso de recurso.

Critérios de avaliação: ver anexo V. Nota mínima: 60.

#### 4.4. ANÁLISE DO CURRÍCULUM (classificatória)

Os itens do Curriculum Vitae (modelo Lattes ampliado do CNPq) serão avaliados segundo os baremas disponibilizados no Anexo IV. Todos os itens devem ser documentados de forma clara e completa.

Observação: Os comprovantes deverão ser numerados conforme a ordem em que são citados no Currículo Lattes. Não serão considerados os itens do Currículo Lattes que não



estiverem devidamente comprovados, assim como não serão validados os comprovantes que não forem mencionados no Currículo Lattes.

#### 4.5. PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

A prova avaliará a capacidade de compreensão e interpretação de texto com temáticas relacionadas ao desenvolvimento territorial e políticas públicas escrito na língua inglesa. Será permitido o uso de dicionário. **Esta etapa ocorrerá quando do retorno das atividades presenciais.**

O(a) candidato(a) não considerado(a) apto(a) na primeira tentativa durante a seleção terá a oportunidade de realizar a prova de proficiência em língua estrangeira no próximo processo seletivo do PPGDT totalizando duas tentativas. O(a) candidato(a) que não for aprovado(a) na segunda tentativa de exame de proficiência em língua estrangeira do PPGDT será desligado(a) do Curso. O candidato que não estiver presente na prova de língua estrangeira será eliminado.

- I. Estarão dispensados da prova de língua inglesa candidatos que solicitarem e apresentarem certificação de proficiência (certificação de proficiência não é diploma de conclusão de curso de Inglês). Os certificados de proficiência serão avaliados pela Comissão de Seleção a partir da documentação enviada na inscrição. A divulgação da lista dos candidatos dispensados será feita juntamente com a lista de homologação das inscrições no mural da Secretaria do PPGDT e na página eletrônica do PPGDT, conforme Calendário do Processo Seletivo detalhado no item 5.

Observação 1: o critério de avaliação desta etapa é apto ou não apto.

Observação 2: esta etapa será realizada quando as atividades acadêmicas da UFRRJ forem retomadas presencialmente em data a ser definida.

#### 4.6. AVALIAÇÃO E RESULTADOS FINAIS

Cada fase do exame será pontuada de zero a cem tendo a nota mínima 60 (sessenta), com exceção da Análise do currículo, pois não é eliminatória, e a prova de língua estrangeira.

O resultado final será a média ponderada de todas as notas  $[(N1*2)+(N2*4)+(N3*2)+(N4*2)] = NF$ . Ou seja, a nota final consiste na média ponderada das notas de todas as etapas, conforme abaixo:

- N1 - Nota da Proposta de Pesquisa – peso 1
- N2 - Nota da Prova Escrita – peso 2
- N3 - Nota da defesa da proposta de pesquisa e arguição – peso 1



- N4 - Nota da Análise do Currículo – peso 1
  - NF - Nota Final (média ponderada das notas)
- I. A definição dos candidatos selecionados se dará a partir da ordem de classificação conforme Nota Final dos mesmos, respeitando-se o número de vagas oferecido e o disposto na Lei Estadual 6914/2014, sobre o sistema de cotas nos Programas de Pós-Graduação.
  - II. As vagas do sistema de cotas não preenchidas poderão ser completadas pelos demais candidatos, conforme artigo segundo da Lei 6914/2014.
  - III. As vagas exclusivas para Servidores e Docentes da Instituição, caso não preenchidas, não serão aproveitadas.

#### 4.7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), em ordem classificatória e pelo número de inscrição, será informado no portal SIGAA-UFRRJ; na página eletrônica do PPGDT, na data prevista no calendário do Processo Seletivo apresentado no item 5 – Calendário do Processo Seletivo.

Em nenhuma hipótese será fornecida qualquer informação acerca dos resultados do processo seletivo por telefone ou e-mail, quando não previstos neste edital.

#### 5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	24/08/2020	
Período de Inscrições via SIGAA-UFRRJ	30/11/2020 a 15/01/2021	
Divulgação das inscrições homologadas	22/01/2021	
Divulgação das Propostas de Pesquisa aprovadas	27/01/2021	
Prazo para protocolo de recurso da etapa Proposta de Pesquisa, por email, à secretaria do Programa	29/01/2021	até as 16h
Prova escrita	01/02/2021	De 09:00h as 13:00h
Prova de língua estrangeira (local a ser divulgado por e-mail ao candidato)	A ser definido em 2021	A ser definido em 2021
Divulgação da relação de candidatos aprovados para a arguição	10/02/2021	
Prazo de protocolo de recurso da etapa de Provas, por	12/02/2021	Até as 16h



Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
**Programa de Pós-Graduação em  
Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas**



email, à secretaria do Programa		
Arguição do(a) candidato(a)	22 a 24/02/2021	De 09:00h as 17:00h
Divulgação da relação dos candidatos aprovados na arguição	25/02/2021	
Prazo de protocolo de recurso da etapa de arguição em formulário próprio via e-mail, à secretaria do Programa.	01/03/2021	Até as 16:00h
Divulgação da avaliação da prova de língua estrangeira	A ser definido em 2021	
Resultado da análise de documentação comprobatória relacionada ao sistema de cotas	01/03/2021	
Prazo para interposição de recurso da documentação comprobatória das cotas na secretaria do Programa em formulário próprio	03/03/2021	Até as 16:00h
Divulgação do resultado das cotas após recurso, da defesa oral e resultado final	04/03/2021	
Confirmação de intenção de matrícula	Até 05/03/2021	
1ª. Lista de espera	08/03/2021	
2ª. Lista de espera	10/03/2021	
Período de Matrícula	08 a 12 de março de 2021	
Início das aulas (previsão)	15 de março de 2021	

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Recursos deverão ser protocolados, **por email**, à **Secretaria do PPGDT**, até dois dias úteis após a publicação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo. O resultado será informado via e-mail.
- Todos os registros escritos e gravados relativos à avaliação (planilha de pontuação circunstanciada, ou relatório e gravações) serão resguardados para eventual averiguação até o final do processo seletivo.
- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do PPGDT, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Os candidatos aprovados devem estar cientes que, no primeiro e segundo semestres, quando as atividades acadêmicas presenciais forem retomadas, o PPGDT exige a presença integral e que as aulas poderão ser ministradas tanto no Campus Seropédica, como no Campus Nova



Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
**Programa de Pós-Graduação em  
Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas**



Iguaçu, de acordo com as solicitações específicas de cada professor. As disciplinas poderão ser elaboradas nos horários, manhã ou tarde e serão lecionadas por módulos bimestrais.

- Enquanto durar a pandemia sanitária, as aulas serão ministradas remotamente de acordo com as determinações da PROPPG.
- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- Os casos omissos deste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Seropédica, 4 de agosto de 2020

Comissão de Seleção e Avaliação

Prof<sup>a</sup>. Dr. Vinicius Ferreira Baptista – Coordenador do PPGDT  
Prof<sup>a</sup>. Dra. Tatiana Cotta Gonçalves Pereira – Vice-Coordenadora do PPGDT  
Prof<sup>a</sup>. Dra. Denise de Alcantara Pereira (Presidente da Comissão)  
Prof<sup>a</sup>. Dra. Lucia Helena Pereira da Silva (Membro Titular)  
Prof. Dr. Marcio Silva Borges (Membro Titular)  
Suplente: Prof<sup>a</sup>. Dra. Adriana Soares de Schueler  
Suplente: Prof<sup>a</sup> Dra. Cristhiane O. da Graça Amâncio



### ANEXO I

Quadro Docente e disponibilidade de orientação em 2021:

Docente	Linha	Disponibilidade de orientação
Adriana Soares de Schueler	2	2
Ana Paula Turetta	2	3
Cristhiane Oliveira da Graça Amâncio	2	2
Denise de Alcantara Pereira	2	2
Lamounier Erthal Villela	1	2
Lúcia Helena Pereira da Silva	1	2
Marcio Silva Borges	2	3
Raquel Pereira de Souza	1	2
Robson Dias da Silva	1	2
Tatiana Cotta Gonçalves Pereira	2	2
Vinicius Ferreira Baptista	1	2



## ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

1. BRANDÃO, C. Mudanças Produtivas e Econômicas e Reconfiguração Territorial no Brasil no início do Séc. XXI. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 21, n.2, p.258-279, 2019. Disponível em <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/5840>
1. FEITORA, L.C.; ARANHA, P.R. A “Cegueira Geográfica” nas Políticas Públicas Territoriais e Regionais Brasileiras. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v.22, 2020. Disponível em <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/6120>
2. FERREIRA, J.S.W. A cidade para poucos: breve história da propriedade urbana no Brasil. In: *Anais do Simpósio “Interfaces das representações urbanas em tempos de globalização”*, Bauru: UNESP, 2005. Disponível em <https://cidadesparaquem.org/textos-academicos/2005/8/21/a-cidade-para-poucos-breve-historia-da-propriedade-urbana-no-brasil>
3. HILÁRIO, L.C. Da Biopolítica à Necropolítica: Variações Foucaultianas na Periferia do Capitalismo. *Sapere aude – Belo Horizonte*, v. 7 – n. 12, p. 194-210, Jan./Jun. 2016. Disponível em <http://periodicos.pucminas.br/index.php/SapereAude/article/view/P.2177-6342.2016v7n13p194>
4. LEFF, E. A constituição do campo socioambiental-Movimentos sociais, sustentabilidade ambiental e territórios de vida. (Capítulo 6). In: *Aposta Pela Vida: imaginação sociológica e imaginários sociais nos territórios ambientais do Sul*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016. ps. 429 a 480. Disponível em <https://1drv.ms/b/s!AtBPPaT8aWZriELOY2mxdY2p8VNx?e=1laca>
5. MARICATO, E. MetrÓpole, legislação e desigualdade. *Estudos Avançados* 17 (48), 2003. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9928>.
6. RIBEIRO, L.C.Q. A MetrÓpole em Questão: desafios da transição urbana. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2016, p.75-110. Disponível em [https://www.observatoriodasmetroles.net.br/biblioteca/?sortBy=default&querytable=wp\\_wpbooklist\\_jre\\_saved\\_book\\_log](https://www.observatoriodasmetroles.net.br/biblioteca/?sortBy=default&querytable=wp_wpbooklist_jre_saved_book_log)
7. ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Desenvolvimento sustentável: Uma perspectiva econômico ecológica. *Estudos Avançados* 26 (74), 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ea/v26n74/a06v26n74.pdf>
8. SACHS, Ignacy. Desenvolvimento e Cultura. *Desenvolvimento da Cultura. Cultura do Desenvolvimento*. O&S, v. 12, n.33 abril/junho, 2005. Disponível em: [http://scholar.google.com.br/scholar\\_url?url=https://portalseer.ufba.br/index.php/revistaoes/article/download/10782/7730&hl=pt-BR&sa=X&scisig=AAGBfm3FPeUFmi9phigsPSTMpXpsFVuG8Q&nossl=1&oi=scholar](http://scholar.google.com.br/scholar_url?url=https://portalseer.ufba.br/index.php/revistaoes/article/download/10782/7730&hl=pt-BR&sa=X&scisig=AAGBfm3FPeUFmi9phigsPSTMpXpsFVuG8Q&nossl=1&oi=scholar)
9. SCHNEIDER, Sérgio. A Pluriatividade e o Desenvolvimento Rural Brasileiro. In: BOTELHO FILHO, Flávio Borges (Org.). *Agricultura Familiar e Desenvolvimento Territorial – Contribuições ao Debate*. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Núcleo de Estudos Avançados. v. 5, n.17, capítulo 2, 2005.



Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
**Programa de Pós-Graduação em  
Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas**



[https://www.yumpu.com/pt/document/read/45799031/agricultura-familiar-e-desenvolvimento-territorial-biblioteca.](https://www.yumpu.com/pt/document/read/45799031/agricultura-familiar-e-desenvolvimento-territorial-biblioteca)





### ANEXO III – Baresmas de avaliação do Currículo

<b>Baresmas de avaliação do Currículo Lattes (total 100)</b>		
<b>Formação e Experiência Profissional</b>		
Curso de extensão (na área e em área afim)	2	Pontuação máxima 10
Curso de especialização Lato sensu (na área e em área afim);	10	Pontuação máxima 10
Monitoria de ensino com comprovação institucional (na área e em área afim);	10	Pontuação máxima 20
Experiência Profissional na área de educação formal e/ou não formal (docência, gestão educacional ou atividade de apoio, atuação em movimento social).	2,5	Pontuação máxima 10
<b>Pesquisa e Produção Acadêmica</b>		
Participação em eventos (ouvinte, comissão organizadora e palestra /comunicação científica)	1	Pontuação máxima 10
Bolsa de iniciação científica e/ou de extensão	10	Pontuação máxima 20
Participação em grupo de pesquisa ou projetos técnicos	1	Pontuação máxima 5
Publicações (anais, revista)	5	Pontuação máxima 15



**ANEXO IV – Baremas de avaliação para Arguição Oral**

<b>Baremas de avaliação da Arguição Oral (total 100)</b>	
<b>Projeto de Pesquisa, Formação e Experiência Profissional</b>	
Capacidade de elaboração metodológica e teórica do projeto	Pontuação máxima 60
Trajetória acadêmica nas áreas do PPGDT e na temática do projeto	Pontuação máxima 20
Experiência Profissional formal e/ou não formal nas áreas do PPGDT (docência, gestão ou atividade de apoio, atuação em movimento social, etc.).	Pontuação máxima 20



## **ANEXO V – Modelo de Autodeclaração para Cotas de Ação Afirmativa**

### **AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

À Coordenação do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas – PPGDT/UFRRJ

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidata(o) ao curso de Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas, declaro-me candidato às vagas de cotas:

- Étnico racial aplicado à negros (pretos, pardos),
- Indígena: (Informar comunidade indígena)
- Grupos de vítimas de exclusão que se incluam nas seguintes categorias: pessoas com deficiência e pessoas transexuais ou transgêneros.

Declaro ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar com uma das vagas de cotas de ação afirmativa – Preenchimento obrigatório):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Seleção, de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato